



## **COMUNICADO 02**

**Ref.: Manifestação do interesse de recorrer do Resultado do Pregão Eletrônico n.º 050/2020- Feas.**

Prezados Senhores:

Após a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em tela, a empresa “**Infinity Medicamentos Eireli**”, inscrita no CNPJ sob n.º 23.240.000/0001-64, manifestou intenção de recorrer do resultado do pregão eletrônico em epígrafe, no que diz respeito à classificação dos itens 01 e 02, classificados e habilitados para a empresa “**AABA Comércio de Equipamentos Médicos LTDA**”.

Desta forma, por estarem presentes todos os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, *caput*, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de **três dias úteis** para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso.

Outrossim, ficam cientes e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em igual período, as contra- razões.

✓ **Prazo para apresentação formal das razões de recorrer: Até às 17h do dia 15/10/2020;**

✓ **Prazo para apresentação das contra- razões: De 16/10/2020 às 08h até às 17h do dia 21/10/2020.**

Atenciosamente,

Curitiba, 09 de outubro de 2020.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**